



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guairá-SP, na 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura ao um dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Presidente:- Stefano Bonvino Stafuzza

Vice Presidente:- Rafael Talarico

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- André Luiz Gregório.

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Ao um dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guairá - SP, na 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guairá de dois mil e vinte e três, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 36, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o funcionamento da Corregedoria e da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Guairá, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 37, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 38, de autoria do Executivo Municipal, que altera a LCM nº 2.040, de 17 de dezembro de 2002 e dá outras providências; Projeto de Lei nº 39, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 40, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Convite para inauguração do Centro de Controle Operacional na Guarda Civil Municipal; Convite para o 18º Torneio de Judô Takeshi Uemura; Convite para o Mutirão Car/Rotas Rurais; Convite para a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Ofício nº 303/2023 (Repasse de Verbas); Ofício nº 334/2023 (Repasse de Verbas); Leis 3.157 a 3.159; Decretos 6.772 a 6.812; Ofício nº 300/2023 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento 64/2023, de autoria do Vereador Rafael Talarico que requer informações sobre o sistema de câmeras de monitoramento a ser instalado no Cemitério Municipal; Ofício nº 296/2023 (Resposta ao Requerimento nº 62/2023 de autoria do vereador



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 309/2023 (Resposta ao Requerimento nº 65/2023 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 320/2023 (Resposta ao Requerimento nº 68/2023 de autoria do vereador Anderson Aparecido de Lima); Ofício nº 322/2023 (Resposta ao Requerimento nº 64/2023 de autoria do vereador Rafael Talarico); Ofício nº 327/2023 (Resposta ao Requerimento nº 67/2023 de autoria do vereador Rafael Talarico); Ofício nº 317/2023 (Declaração de Bens Servidores/2023); Ofício nº 99/2023 do Deágua (Envio de Balancete do mês de Junho/2023); EXPEDIENTE DE OUTROS: Convite encaminhado pela Paróquia São Sebastião para o Almoço Paroquial; Ofício nº 26/2023 do Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo solicitando Moção de Apoio para novo concurso público para Diretor Escolar; Ofício nº 71/23 da polícia civil contendo a listagem do efetivo dos policiais civis que fazem jus ao “pró-labore” referente ao mês de junho de 2023; Ofício nº 275/2023 do Ministério Público comunicando sobre reunião com representantes da CPFL; Convite para lançamento do livro “Guairense, a cidade é de todos nós” de autoria do servidor Edivaldo Martins de Faria; Ofício CCA nº 1642/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encaminhando cópia da sentença proferida nos autos do processo eTC-00004534.989.20-7, referente as contas do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá (GuairáPrev) do Exercício de 2020; Ofício nº 155/40/23 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia e relatório de escala operação delegada do mês de Junho de 2023; Ofício nº 153/40/22 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia que fazem jus à Gratificação do Convênio de Trânsito Municipal e escala de serviço do mês de Junho de 2023; Ofício nº 2360-A/2023- psp do Tribunal de Justiça de São Paulo sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2294570-91.2022.8.26.0000; Ofício nº 2496-O/2023-tgs do Tribunal de Justiça de São Paulo sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2158706-47.2023.8.26.0000; Ofício nº 222/2023 da Secretaria da Justiça e Cidadania convidando para o 1º Encontro de Juventude; Ofício nº 295/2023 do Ministério Público de São Paulo solicitando informações sobre a Representação nº 43.0272.0000283/2023-3 – SEI nº 29.001.0135348.2023-72; Convite da Polícia Militar para cerimônia de formatura do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência); E-mail encaminhado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo informando sobre arquivamento do Processo SIS digital nº 0699.0000582/2023; Convite encaminhado pelo Rotary Club de Guairá para Posse Gestão Ano Rotário 2023/2024; Ofício nº 95/23 da polícia civil contendo a listagem do efetivo dos policiais civis que fazem jus ao “pró-labore” referente ao mês de julho de 2023; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimento nº 66, de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferido e encaminhado; Requerimento nº 67, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferido e encaminhado;



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Requerimento nº 68, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferido e encaminhado; Requerimento nº 69, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto; Indicação nº 178/23, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 179/23, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 180/23, de autoria dos Vereadores André Luiz Gregório, Stefanio Bonvino Stafuzza, José Pugliesi de Oliveira Neto e Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicação nº 181/23, de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferida e encaminhada; Indicação nº 182/23, de autoria dos Vereadores Stefanio Bonvino Stafuzza, André Luiz Gregório, José Pugliesi de Oliveira Neto, Anderson Aparecido de Lima, e Francisco Borges de Sousa Filho, deferida e encaminhada; Indicação nº 183/23, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicação nº 184/23, de autoria do Vereador Caio César Augusto, deferida e encaminhada; Indicação nº 185/23, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicação nº 186/23, de autoria do Vereador Stefanio Bonvino Stafuzza, deferida e encaminhada; Indicação nº 187/23, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 188/23, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicação nº 189/23, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicação nº 190/23, de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferida e encaminhada; Indicação nº 191/23, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 192/23, de autoria do Vereador Stefanio Bonvino Stafuzza, deferida e encaminhada; Indicação nº 193/23, de autoria dos Vereadores Renan Lelis Lopes, Denir Ferreira dos Santos e Francisco Borges de Sousa Filho, deferida e encaminhada; Indicação nº 194/23, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 195/23, de autoria dos Vereadores Francisco Borges de Sousa Filho e Denir Ferreira dos Santos, deferida e encaminhada; Indicação nº 196/23, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicações nº 197/23, 198/23 e 199/23, todas de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 200/23, de autoria dos Vereadores Renan Lelis Lopes e Denir Ferreira dos Santos, deferida e encaminhada; Indicação nº 201/23, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Projeto de Lei nº 09, de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias; Balancete da Câmara do Mês de Junho de 2023;|EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; ORDEM DO DIA: Iniciando a Ordem do Dia o Senhor Presidente colocou em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 32, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Os Vereadores José Pugliesi de Oliveira Neto, Denir Ferreira dos Santos, Renan Lelis Lopes e Anderson Aparecido de Lima usaram



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 33, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. O Vereador Anderson Aparecido de Lima usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 34, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. O Vereador Anderson Aparecido de Lima usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 35, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima, José Pugliesi de Oliveira Neto, Rafael Talarico, José Reginaldo Moretti, Francisco Borges de Sousa Filho, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Renan Lelis Lopes, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima, José Pugliesi de Oliveira Neto, Rafael Talarico, José Reginaldo Moretti, Denir Ferreira dos Santos, Francisco Borges de Sousa Filho (Tribuna), André Luiz Gregório, Caio César Augusto e Renan Lelis Lopes usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guairá – SP, um de agosto de dois mil e vinte e três.

Stefanio Bonvino Stafuzza
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
1º Secretário



Guairá, 03 de agosto de 2023.

Ofício: 340/2023

Assunto: Projeto de Lei nº 41/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Lei de Uso do Solo regulamenta todo e qualquer parcelamento de terra para fins urbanos, efetuado por particulares ou por entidades públicas, inclusive o decorrente de divisão amigável ou judicial; as construções, inclusive empreendimentos em condomínio; a utilização e ocupação de edificações e terrenos.

O Projeto de Lei acrescenta dois parágrafos no artigo 44 da Lei 2881/2019 acerca das dimensões de lotes com a frente para a Avenida Dr. João Batista Santana, bem como, os lotes da ZUDc, quando destinados a condomínio fechado residencial, com a intenção de aumentar o empreendimento da cidade.

Cabe informar que o referido Projeto já passou pela aprovação dos membros do CONCI DADE, já tendo sido publicado no Diário Oficial do Município no dia 06/07/2023.

Assim, contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Stefano Bonvino Stafuzza
Presidente da Câmara Municipal de Guairá/SP



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 41, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“Altera a Lei a Lei Complementar Municipal nº 2.881, de 7 de março de 2019 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 44, da Lei Complementar Municipal nº 2.881, de 7 de março de 2019, os parágrafos 1º e 2º, com as seguintes redações:

§ 1º - Os lotes com frente para a Avenida Dr. João Batista Santana poderão ter área mínima de 700,00 m²., frente mínima de 14,00 metros e taxa de ocupação máxima de 0,85 quando comercial.

§ 2º - Os lotes da ZUDc, quando destinado a condomínio fechado residencial, poderão ter área mínima de 360,00 m² e frente mínima de 12,00 metros.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Município de Guairá, 03 de agosto de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 09 de agosto de 2023

Assunto: Justificativa (faz)

Sirvo-me do presente para apresentar aos nobres pares desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que dispõe sobre incentivo a doação de sangue no âmbito do Município de Guairá e dá outras providências.

No Brasil, o número de doadores corresponde a apenas 1,8% da população, enquanto em países da Europa, cerca de 7% da população é doadora de sangue. A Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda que cada país tenha entre 3% e 5% de sua população doadora de sangue frequente.

A falta do estoque de sangue em um hospital pode levar ao cancelamento de cirurgias e de procedimentos. Um exemplo é o paciente que faz quimioterapia que, caso não receba o suporte de transfusão, poderá não resistir ao tratamento. Além disso, pode ser um enorme prejuízo ao paciente o adiamento de cirurgias cardíacas, de transplantes de rim, de fígado, de medula óssea, entre outros procedimentos que necessitam de sangue e de plaquetas para a sua realização.

A doação de sangue é 100% voluntária e não causa prejuízos ao organismo. Uma única doação é possível salvar até quatro vidas, uma vez que o material é separado em diferentes hemocomponentes: concentrado de hemácias (glóbulos vermelhos), concentrado de plaquetas, plasma e crioprecipitado que podem ser utilizados em diversas situações clínicas.

O objetivo desse projeto de lei é o de proporcionar um benefício que incentive o doador a criar o hábito de doar sangue com regularidade.

Empresas produtoras de shows e eventos, tanto quanto os outros espetáculos citados nesta propositura, já dispõem de uma quota de ingressos que normalmente são vendidos com este benefício, portanto, não seriam onerados com a cessão da meia entrada.

Contando com o apoio dos nobres pares, subscrevo o presente.

Stefanio Bonvino Stafuzza
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre incentivo a doação de sangue no âmbito do Município de Guaíra e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Aos doadores regulares de sangue, fica assegurado o pagamento de meia entrada, em todos os locais públicos de cultura, esporte, lazer, em casas de diversões, espetáculos, praças esportivas e similares do município de Guaíra.

Parágrafo único – Para efeitos desta lei, considerar-se-á como casa de diversões os estabelecimentos que realizem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, feiras, exposições zoológicas, pontos turísticos, estádios, atividades sociais, recreativas, culturais, esportivas e quaisquer outras que proporcionem lazer, cultura e entretenimento.

Artigo 2º - Para se beneficiar do incentivo previsto nesta lei, o doador deve estar inscrito em CADASTROS DE DOADORES DE SANGUE OFICIAIS, que englobam em sua base os dados de todas as doações coletadas em hemocentros e bancos de sangue dos Hospitais para controle e distribuição.

Artigo 3º - A meia entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário.

Artigo 4º - Serão considerados doadores regulares de sangue aqueles registrados nos Cadastros Oficiais de Doadores, identificado por documento oficial, comprovando a regularidade das doações juntamente com documento de identidade de validade nacional contendo foto.

Artigo 5º - O doador deve comprovar ter feito pelo menos 2 (duas) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses.

Artigo 6º - Todos os estabelecimentos discriminados, obrigatoriamente, deverão afixar em local visível o texto completo da presente lei, incluindo o número e a data de sua publicação.

Artigo 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação.

Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaíra, 09 de agosto de 2023.

Stefanio Bonvino Stafuzza
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 70, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

RAFAEL TALARICO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual a atual situação das ações de reparo do sino da torre da praça São Sebastião?
- 2- Existe data prevista para realização desta manutenção? Se não, qual o motivo do processo ainda não ter sido iniciado?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 02 de agosto de 2023.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 71, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia completa dos processos de contratação, pela Prefeitura Municipal, dos serviços de auditoria realizadas no Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos e na Santa Casa de Misericórdia.

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de agosto de 2023.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 202, DE 31 DE JULHO DE 2 023

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, as seguintes reformas e melhorias a serem realizadas na CEI Zilda de Oliveira:

- 1- Ampliação do Berçário: aumentar as salas, aumentar o lactário e construir mais uma sala para fazer o refeitório dos bebês;
- 2- Construção de 2 salas de aula para os Jardins I e II, as salas que recebem essas turmas hoje são muito pequenas;
- 3- Construção de pátio coberto ou quadra no terreno do fundo;
- 4- Adequação da entrada ao lado da academia, com passarela e cobertura;
- 5- Instalação de portão com grade, desde a 1ª entrada (academia) até 3ª entrada (garagem);
- 6- Ampliação da cozinha;
- 7- Ampliação da Altura dos Muros.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida unidade de ensino não se encontra devidamente adaptado e em condições estruturais para bem atender todos os alunos, sendo que tais ações vão propiciar um atendimento digno a coletividade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 31 de julho de 2023.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 203, DE 31 DE JULHO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a ampliação do número máximo de faltas e afastamentos, previstos em lei, para efeitos de atribuição de nota em avaliação do plano de carreira dos servidores municipais, passando de três (3) para cinco (5).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o plano de carreira dos servidores municipais foi elaborado em 1995, sendo que desde a aprovação desta lei ela nunca passou por um processo de atualização, de modo que hoje a Prefeitura conta com um contingente muito maior de servidores, estando estes mais suscetíveis aos afastamentos por doença, o que justifica a medida aqui proposta.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 31 de julho de 2023.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 204, DE 02 DE AGOSTO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a alteração do disposto no artigo 55A do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaíra (Lei Complementar n. 2040/2004), permitindo que as faltas abonadas venham a ser gozadas em ocasiões de real necessidade para o servidor, e não apenas em pontos facultativos.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que tal dispositivo é uma ofensa grave à dignidade do servidor público municipal, já que existe uma sistemática de faltas abonadas para os servidores do magistério e uma outra, completamente restritiva, para os demais servidores públicos, o que fere de forma latente o Princípio da Isonomia.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 02 de agosto de 2023.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 205, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de construção de calçamento na área institucional do Bairro Lígia 2 (Rua 20).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o calçamento das áreas institucionais poderá melhorar o trânsito de pedestres no local, permitindo até mesmo a prática de atividades físicas. Além da vantagem da ação, esta obrigação do Poder Público está contida em lei municipal.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de agosto de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 206, DE 04 DE AGOSTO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de reparo do sistema escoamento de águas pluviais existentes na Rua 22B, no trecho compreendido entre os Bairros Nova Guaíra e Jardim Califórnia (altura do número 983).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido sistema está danificado, e constantemente apresenta casos de acúmulo de água, o que compromete o fluxo de veículos no local mencionado, e prejudica as condições sanitárias adequadas para os moradores da respectiva região.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de agosto de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 207, DE 08 DE AGOSTO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um dispositivo de controle de velocidade (lombada) na Avenida Acácia Guaireense (sentido centro da cidade), nas proximidades de seu cruzamento com a Avenida 27.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que existem várias denúncias de excesso de velocidade no referido local, colocando em risco a vida de motoristas, pedestres e especialmente para os frequentadores dos estabelecimentos ali situados.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de agosto de 2023.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 208, DE 08 DE AGOSTO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um redutor de velocidades (lombada) na Avenida 5, entre as Ruas 19B e 21B no Bairro Luiz Afonso.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a excessiva quantidade de veículos que transitam na referida via, sendo que alguns condutores não respeitam os limites legais de velocidade, colocando em risco a vida dos moradores dos bairros e de todos os usuários das vias públicas.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de agosto de 2023.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 209, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORRETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra objetivando a reforma completa dos banheiros do Terminal Rodoviário do Município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os banheiros do nosso atual terminal, se encontram em péssimas condições de conservação, colocando em risco a segurança e a eficiência desse importante serviço público.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 210, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de construção de calçada na área institucional localizada no cruzamento da Rua 44 com a Avenida Edson Bernardes do Nascimento.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a grande quantidade de munícipes que transitam pelo local, inexistindo calçamento adequado para tanto, obrigando muitas vezes os mesmos a utilizarem a via pública, que é muito movimentada e compromete a segurança de todos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de agosto de 2023.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador